



EDITAL N° 16/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA SUPLEMENTAR E DE MATRÍCULA COMO ESTUDANTE ESPECIAL – 2026/2

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, através da Diretoria de Gestão Acadêmica – DIGEA, torna público o processo de solicitação de matrícula suplementar e de matrícula como estudante especial em disciplinas dos cursos presenciais de graduação, para o segundo semestre letivo de 2026, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital estabelece as modalidades, os requisitos, os procedimentos e os critérios para a solicitação e a efetivação de matrícula em disciplinas isoladas dos cursos presenciais de graduação da FURG no segundo semestre letivo de 2026.

1.2 A participação neste processo não corresponde a ingresso em curso de graduação da FURG nem confere à pessoa candidata a condição de estudante regular de curso.

1.3 A matrícula somente será efetivada quando, cumulativamente:

I – a pessoa candidata atender aos requisitos da modalidade escolhida;

II – forem comprovados os pré-requisitos exigidos para a disciplina solicitada;

III – não houver colisão de horários entre as disciplinas em que a matrícula for autorizada; e

IV – existir vaga remanescente após a matrícula dos estudantes regulares da FURG.

1.4 O processo observará o seguinte cronograma:

Etapas	Período/Data
Inscrições	27 a 31 de julho de 2026
Publicação do resultado	14 de agosto de 2026
Efetivação das matrículas	até 18 de agosto de 2026

2. DAS MODALIDADES E DOS REQUISITOS

2.1 **A matrícula suplementar** destina-se a pessoas diplomadas em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC que pretendam complementar sua formação mediante a realização de disciplinas do mesmo curso em que obtiveram o diploma.

2.1.1 A pessoa candidata à matrícula suplementar poderá solicitar matrícula em mais de uma disciplina, desde que todas integrem o mesmo curso da FURG.

2.2 **A matrícula como estudante especial** destina-se a pessoas com matrícula ativa em curso de graduação de outra instituição de ensino superior regularmente credenciada pelo MEC que pretendam cursar uma disciplina oferecida pela FURG.

2.2.1 A pessoa candidata poderá solicitar matrícula em apenas uma disciplina na condição de estudante especial em cada período letivo.

2.3 A pessoa candidata deverá indicar, no formulário de inscrição, uma única modalidade de matrícula.

3. DAS DISCIPLINAS E DAS VAGAS

3.1 A relação das disciplinas e turmas oferecidas no segundo semestre letivo de 2026, com os respectivos códigos, horários e demais informações acadêmicas, será disponibilizada em <https://prograd.furg.br/estudantes/disciplinas-ofertadas>

3.2 A divulgação da disciplina ou da turma não assegura a existência de vaga para as modalidades previstas neste Edital.

3.3 Somente poderão ser ocupadas as vagas que permanecerem disponíveis após a conclusão da matrícula dos estudantes regulares da FURG.

3.4 A análise do atendimento aos pré-requisitos e da inexistência de colisão de horários será realizada pela Coordenação do Curso ao qual a disciplina estiver vinculada.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de 27 a 31 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Protocolo Digital da FURG, acessível em <https://www.furg.br/>.

4.2 Para se inscrever, a pessoa candidata deverá abrir processo no Protocolo Digital e anexar, em formato digital, o formulário constante do Anexo I e a documentação correspondente à modalidade escolhida.

4.3 Para a matrícula suplementar, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

II – diploma de graduação do curso correspondente às disciplinas pretendidas, frente e verso;

III – histórico escolar do curso de graduação em que a pessoa candidata é diplomada, contendo notas ou conceitos, carga horária, regime de aprovação e ato de reconhecimento do curso; e

IV – conteúdos programáticos das disciplinas cursadas que correspondam aos pré-requisitos das disciplinas solicitadas.

4.4 Para a matrícula como estudante especial, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

II – atestado de matrícula ou de vínculo ativo, emitido pela instituição de origem no primeiro semestre de 2026 ou posteriormente;

III – histórico escolar atualizado do curso de graduação de origem, contendo notas ou conceitos, carga horária, regime de aprovação e ato de reconhecimento do curso; e

IV – conteúdos programáticos das disciplinas cursadas que correspondam aos pré-requisitos da disciplina solicitada.

4.5 Quando o histórico escolar não contiver todas as informações exigidas, a pessoa candidata poderá anexar documento complementar emitido pela instituição de origem.

4.6 A pessoa diplomada pela FURG que solicitar matrícula suplementar fica dispensada da apresentação do histórico escolar e dos conteúdos programáticos.

4.7 Os documentos deverão estar completos, legíveis e conter elementos que permitam verificar sua autenticidade e a identificação da instituição emissora.

4.8 Não será admitida a inclusão ou a substituição de documentos após o encerramento do período de inscrições.

4.9 É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata:

I – preencher corretamente o formulário de inscrição, inclusive quanto ao curso, ao código e à identificação das disciplinas ou turmas solicitadas;

II – anexar todos os documentos exigidos para a modalidade escolhida; e

III – acompanhar as publicações e as comunicações relativas a este Edital.

4.10 A inscrição implica a ciência e a aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.

5. DA ANÁLISE, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

5.1 As solicitações serão encaminhadas às Coordenações de Curso responsáveis pelas disciplinas, às quais compete analisar a documentação acadêmica, verificar o atendimento aos pré-requisitos e realizar a classificação e a seleção, quando necessárias.

5.2 Será indeferida a solicitação:

I – apresentada fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital;

II – desacompanhada do formulário de inscrição ou de qualquer documento obrigatório;

III – que contenha documento ilegível, incompleto, sem validade ou cuja autenticidade não possa ser verificada;

IV – que apresente informações incompatíveis entre o formulário e a documentação anexada;

V – formulada por pessoa que não atenda aos requisitos da modalidade escolhida; ou

VI – relativa à disciplina cujos pré-requisitos não tenham sido comprovados.

5.3 Na matrícula suplementar, cada disciplina solicitada será analisada separadamente, podendo haver deferimento para uma ou mais disciplinas e indeferimento para as demais.

5.4 Quando o número de solicitações habilitadas for superior ao número de vagas disponíveis em determinada disciplina ou turma, as pessoas candidatas serão classificadas, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

I – maior coeficiente de rendimento ou indicador acadêmico equivalente no curso de origem; e

II – maior idade, em caso de empate no critério anterior.

5.5 Quando o histórico escolar não apresentar coeficiente de rendimento ou indicador acadêmico equivalente em formato numérico, será atribuído o valor 0,0 (zero) para fins de classificação.

5.6 O deferimento da solicitação não gera direito à matrícula quando não houver vaga remanescente na disciplina ou na turma pretendida.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 O resultado será divulgado em 14 de agosto de 2026, no endereço eletrônico da PROGRAD: <https://prograd.furg.br/>.

6.2 A matrícula das pessoas selecionadas será realizada administrativamente pela FURG até 18 de agosto de 2026.

6.3 As atividades acadêmicas poderão ser iniciadas após a efetivação da matrícula no Sistema Acadêmico da FURG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O endereço eletrônico oficial para a divulgação de informações, resultados, retificações ou comunicados relativos a este Edital é <https://prograd.furg.br/>.

7.2 Informações sobre os cursos de graduação da FURG, seus Quadros de Sequência Lógica – QSL, horários de funcionamento e demais aspectos acadêmicos poderão ser consultados no Portal da FURG ou solicitadas diretamente às Coordenações de Curso.

7.3 A matrícula suplementar ou a matrícula como estudante especial não gera vínculo regular com curso de graduação da FURG e não poderá ser utilizada como fundamento para solicitação de mudança de curso ou reingresso.

7.4 Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas à Coordenação de Administração Acadêmica pelo e-mail digea.caa@furg.br ou pelo telefone (53) 3233-6618.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIELEN OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora de Gestão Acadêmica



Documento assinado eletronicamente por **Lucielen Oliveira dos Santos, Diretora**, em 21/07/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644201** e o código CRC **41490C6D**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.010663/2026-88

SEI nº 0644201